

ITAPIÚNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

**O POVO NA ADMINISTRAÇÃO**

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



LEI Nº 471/2002

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada as Ruas da Sede do Município a que se refere: Rua entre a Alexandrina Moreira e a Boticário Manoel Caldas de Travessa Cleirton Santos de Oliveira; Rua entre a Aloísio Justa e a São Francisco de Travessa Carteiro José Sobrinho; Saída para a localidade de Cal de Rua Vicente Barbosa Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 11 de outubro de 2002.

  
Raimundo Lopes Junior  
Prefeito Municipal